



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1596/2020

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação Centro Recreativo e Esportivo de Convivência da 3ª Idade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.151.809/0001-94, com sede no Município de Senhora dos Remédios, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública municipal a **Associação Centro e Recreativo e Esportivo de Convivência da 3ª Idade**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.151.809/0001-94, com sede no Município de Senhora dos Remédios, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 2020.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios